



**EDITAL DE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA – PARA O ANO DE 2025, DO HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES –SJRP
Nº 01/2024**

O presente Edital do Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Programa de Residência Médica em Psiquiatria – credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, conforme Lei 6.932/81.

Este edital deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação de resultados e matrícula. A inscrição no Processo Seletivo 2025 implica no conhecimento e na aceitação plena dos termos deste Edital.

NÃO SERÃO FORNECIDAS INFORMAÇÕES POR TELEFONE OU E-MAIL.

CRONOGRAMA

	AÇÕES
03/09/2024	Publicação do Edital
09 e 10/09/2024	Solicitação de isenção ou redução de taxa de inscrição
17/09/2024	Resultado do pedido de isenção ou redução da taxa de inscrição
18 e 19/09/2024	Apresentação de recurso contra o indeferimento de isenção ou redução da taxa de inscrição
20/09/2024	Resultado do recurso contra o indeferimento de isenção ou redução da taxa de inscrição
25/09/2024 a 27/10/2024	Período de inscrição via internet, pelo site: https://bezerra.org.br/coreme/
25/09/2024 a 27/10/2024	Período para pagamento da taxa de inscrição
06/11/2024	Divulgação dos inscritos para o PROCESSO SELETIVO
27/11/2024	Realização da PROVA OBJETIVA
28/11/2024	Gabarito da PROVA após 13h00
29/11/2024	Recurso sobre o gabarito da PROVA até as 12h00
09/01/2025	Divulgação do resultado da análise do recurso contra o gabarito da PROVA OBJETIVA
15/01/2025	Resultado da FINAL
28/01/2025	Matrícula
01/03/2025	INICIO DA RESIDÊNCIA

EDITAL DE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA – PARA O ANO DE 2025, DO HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES – SJRP/SP

O Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, torna público que realizará, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, a abertura de inscrições ao **PROCESSO DE SELEÇÃO** para o preenchimento de vagas da especialidade abaixo especificada.

O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente



instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como, as demais instruções normativas expedidas pela CNRM.

Poderão inscrever-se médicos formados em todo o território nacional, por Faculdades Oficiais ou Reconhecidas, bem como Médicos formados no exterior com diploma revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC, segundo a resolução CFM Nº1.832/2008.

1. DO PROGRAMA

1.1. O número de vagas e duração do programa oferecido está demonstrado em quadro, no item 5 – DAS VAGAS – deste edital.

1.2. O candidato selecionado receberá uma bolsa de estudo mensal conforme previsto em lei e atualizado pela Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021.

1.3. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em lei.

2. DAS EXIGÊNCIAS

2.1. Ao inscrever-se, o candidato DECLARA sob as penas da lei que CONCLUIU o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até adata de matrícula no Programa, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as leis vigentes.

2.2. O candidato que já possua duas especialidades, desde que não se constituam em pré-requisito, não poderá participar do processo, pois é vedado ao médico realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas somente pelo site: <https://bezerra.org.br/coreme>, no período de **25 de setembro de 2024 a partir das 8h00 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 27 de outubro de 2024.**

3.1.1. O candidato é responsável pelas informações preenchidas no ato da inscrição. Ao fazer a inscrição no site o candidato deve inserir corretamente os dados solicitados e números de seus documentos. A COREME não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto dos dados.

3.1.2 O candidato portador de necessidades especiais, e que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá indicar no ato da inscrição e deverá indicar em campo específico quais recursos especiais serão necessários para a realização da prova. Não haverá prova específica para tais candidatos, serão submetidos ao mesmo conteúdo da prova dos demais candidatos.

§1º - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.1.3. **A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser realizada, impreterivelmente, até às 23h59, do dia 27 de outubro de 2024.**

3.1.4. O Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, nem por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.5. O valor da inscrição de Residência Médica em Psiquiatria 2025 é de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

3.2. O candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, nos termos da Lei Estadual Nº 12.782 de 20/12/2007, desde que preencham, **CUMULATIVAMENTE**, os seguintes requisitos:



a) seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou de pós-graduação;

b) receba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

3.2.1. O candidato que preencher **CUMULATIVAMENTE** as **DUAS** condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b” do item acima, poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.2.2. Nos dias **09 e 10 de setembro de 2024**, o candidato deverá imprimir, preencher e assinar o formulário de solicitação de redução de taxa de inscrição (**Anexo I** deste edital), enviar no e-mail processoseletivo@bezerra.org.br, no formato PDF, com os documentos comprobatórios que constam no edital. **Não serão aceitos documentos anexados após o prazo.**

3.2.3. O formulário de solicitação mencionado no item anterior deverá, necessariamente, estar acompanhado dos seguintes documentos:

3.2.4. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição de estudante;

b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado;

3.2.5. Quanto à comprovação de renda será aceito um dos seguintes documentos:

a) Comprovante de renda especificando receber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo;

b) Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados, envelope de pagamento ou declaração do empregador;

c) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada, ou extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

d) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia; na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

e) Comprovante de benefícios concedidos por programas sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família ou cheque cidadão;

3.2.6. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

a) Recibos de seguro desemprego e do FGTS;

b) Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário; no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar também as cópias das páginas de identificação;

c) Declaração por escrito da condição de desempregado, conforme **Anexo II**, constante deste Edital.

3.2.7. Serão considerados desempregados os candidatos que tendo estado empregados em algum momento nos últimos (12) doze meses, estiverem sem trabalho no período da inscrição. O candidato que nunca trabalhou deverá apresentar cópia das páginas de identificação e das duas primeiras folhas de registro da Carteira de Trabalho em branco.

3.2.8. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste edital.

3.2.9. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º da Lei 12.782, de 20/12/2007 e, se confirmada à presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído da Seleção Pública e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

3.3. No caso de solicitação de redução de taxa indeferida, o candidato deverá proceder sua



inscrição com o valor integral da taxa de acordo com o estabelecido neste edital.

3.4. O direito a isenção da taxa de inscrição, nos termos da Resolução CNRM nº 07/2010, será concedido ao candidato que apresentar uma das seguintes condições:

- a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.4.1 O candidato interessado em solicitar isenção da taxa de inscrição deverá, das 8 horas do dia 09 de setembro de 2024, até às 17 horas do dia 10 de setembro de 2024 imprimir, preencher e assinar o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, **Anexo III** deste edital, e enviar no e-mail processoseletivo@bezerra.org.br, no formato PDF, acompanhado digitalmente dos respectivos documentos comprobatórios que constam no edital. Após esse período, não serão considerados os pedidos para isenção da taxa de inscrição.

3.5. Em quaisquer das situações descritas no item 3.4 acima o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para a Seleção Pública para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

3.6. As informações prestadas, a que se refere o artigo anterior, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação da Seleção Pública.

3.7. No dia **17 de setembro de 2024**, a partir das 15h00, o candidato deverá acessar o site <https://bezerra.org.br/coreme> e verificar se a sua solicitação de redução de 50% da taxa de inscrição foi deferida.

3.7.1 Nos dias **18 e 19 de setembro de 2024**, o candidato que teve seu pedido da redução de taxa de inscrição indeferido poderá protocolar recurso contra o indeferimento, por meio do e-mail: processoseletivo@bezerra.org.br com argumentos que o justifiquem.

3.7.2 No dia **20 de setembro de 2024**, a partir das 16h00, o candidato deverá acessar o site <https://bezerra.org.br/coreme> e verificar se o seu recurso foi deferido.

3.8. O candidato cujo pedido da redução da taxa de inscrição foi deferido deverá fazer a inscrição no site e efetuar o pagamento da inscrição no valor reduzido em 50%, ou seja, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Aqueles cujo pedido foi indeferido ou os que não solicitaram redução de taxa de inscrição, deverão pagar o valor integral de R\$ 500,00 (quinhentos reais) após a realização de inscrição pelo site do Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes.

3.9. A inscrição somente será efetivada com o pagamento da taxa de inscrição no banco com o comprovante de pagamento encaminhado em anexo para o e-mail processoseletivo@bezerra.org.br, no período de **25 de setembro de 2024 a 27 de outubro de 2024**, impreterivelmente.

4. PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado de **25 de setembro de 2024 a 27 de outubro de 2024** até às 23h59 (horário de Brasília), no valor de:



a) R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) para os candidatos em geral e cuja solicitação de redução de taxa de inscrição foi indeferido;

b) R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) para os candidatos cuja redução de taxa de inscrição foi deferido.

4.2. A forma de pagamento NÃO será através de boleto bancário e, portanto, o sistema de inscrição não gerará boleto.

4.2.1. Forma de pagamento através do PIX: O candidato poderá efetuar o pix, contendo necessariamente o nome e/ou o número do CPF do candidato e **exclusivamente da conta de pessoa física do candidato**. O PIX deve ser feita em nome do Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes – **CHAVE PIX CNPJ: 59.986.224/0001-67**

4.2.2. Não serão aceitos pagamentos que não sejam devidamente identificados com o nome e/ou o número do CPF do próprio candidato. Solicitamos para todos os candidatos que, em caso de dúvidas, entrem em contato com sua agência bancária para evitar qualquer erro uma vez que não haverá qualquer tipo de reembolso, devolução ou estorno de pagamento que forem realizados equivocadamente ou sem identificação com nome e/ou CPF do candidato. Também não serão aceitas transações bancárias oriundas de contas cujos titulares não seja o próprio candidato. **Não serão aceitas transações feitas através de conta de pessoa jurídica.**

A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição e envio do comprovante de pagamento para o e-mail processoseletivo@bezerra.org.br. Até então ela ficará pendente de pagamento.

5. DAS VAGAS

5.1. DAS VAGAS OFERECIDAS

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas
Psiquiatria	3	2

6. DA SELEÇÃO

PROVA OBJETIVA COM 80 QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA – Peso 100 (cem) – Avaliação cognitiva / avaliação de conhecimentos teóricos, com questões objetivas - abordando temas compatíveis com as exigências da conclusão do curso de graduação em Medicina:

I - Clínica Médica;

II - Cirurgia Geral;

III - Pediatria;

IV - Obstetrícia e Ginecologia;

V - Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva.

Conteúdos referentes à Saúde Mental e Medicina de Urgência serão abordados

6.1.1. A prova será realizada no dia 27 de novembro de 2024, na UNITERP – escola técnica na Rua General Glicerio – 3330 - Centro, São José do Rio Preto - SP, com início às 13h00 e término às 17h00. **A entrada do candidato na sala de prova será a partir das 12h30, sendo que, às 13h00 a porta de acesso será fechada. Não será permitida a entrada de candidato após este horário.** Todos os candidatos deverão apresentar para a realização da prova, um documento oficial com foto recente. Se RG, o mesmo deve ter no máximo 10 anos a contar da data de emissão.

6.1.2. O gabarito será publicado em **28 de novembro de 2024, após as 13h00** no site do Hospital Dr. Adolfo Bezerra de menezes: <https://bezerra.org.br/coreme>.

6.1.3. Para apresentar recurso sobre o gabarito, o candidato deve encaminhar via email processoseletivo@bezerra.org.br : no dia **29 de novembro de 2024** até as 16h00, utilizando



formulário específico, no formato PDF, **Anexo V**.

6.2. O candidato que tiver concluído o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade a partir de 2015, receberá pontuação adicional da nota de todas as fases da Seleção Pública em outra especialidade que fizer a Seleção Pública, conforme Resolução nº 2 de 27/08/2015 da CNRM. O comprovante de conclusão ou de conclusão prevista para fevereiro de 2025 deverá ser enviado para o e-mail: processoseletivo@bezerra.org.br, de 10/01/2025, às 8 horas, até o dia 11/01/25, às 17 horas. O candidato, além do certificado, deverá enviar preenchido o Requerimento para utilização de pontuação adicional (**Anexo VII**). Os que não enviarem à Comissão Organizadora da Seleção Pública o certificado de conclusão (ou conclusão prevista para fevereiro de 2025) até o dia 11 de janeiro de 2025, para o e-mail: processoseletivo@bezerra.org.br, demonstrando o interesse pela pontuação, ficarão excluídos da pontuação adicional.

6.3.2 Conforme legislação, o candidato poderá utilizar a bonificação somente uma vez nas Seleções Públicas de Residência Médica.

7. DO RESULTADO FINAL

8.1 A nota será o resultado da pontuação: Prova Objetiva Teste Múltipla Escolha (Peso 100)

8.2. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

A. Maior idade.

B. Maior nota respectivamente em:

I - Clínica Médica;

II - Cirurgia Geral;

III - Pediatria;

IV - Obstetrícia e Ginecologia;

V - Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva.

8.3. Depois de extinto o período de recursos, o resultado será homologado e publicado no site <https://bezerra.org.br/coreme/>, pelo número do CPF dos candidatos em ordem decrescente da classificação obtida. **Não serão informados resultados por telefone ou e-mail.**

8.4. A decisão final da Comissão de Prova será irrecorrível.

8.5. O resultado final da Seleção Pública será divulgado pelo site do Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes <https://bezerra.org.br/coreme/>, em **15 de janeiro de 2025**, juntamente com o resultado da pontuação adicional, se for o caso.

8. MATRÍCULA

8.1. A lista com os aprovados em primeira chamada será divulgada no site <https://bezerra.org.br/coreme/> em **15 de janeiro de 2025**.

8.2. Para os aprovados na primeira chamada da Seleção Pública de residência médica, a matrícula deve ser feita no dia **28 de janeiro de 2024**, na secretaria da COREME/HABM, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00.

8.2.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar as demais listas de convocação e as respectivas datas de matrícula no site do Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes <https://bezerra.org.br/coreme/>.

8.3. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído por procuração simples, com firma reconhecida em cartório, a seguinte documentação:

8.3.1. Ficha de cadastro devidamente preenchida (essa ficha será elaborada e assinada na secretaria da COREME/HABM no dia da matrícula a partir dos dados fornecidos pelo candidato na inscrição).

8.3.2. Duas fotos 3X4 recentes e coloridas.

8.3.3. Cópia simples do Diploma de graduação em Medicina (frente e verso);

8.3.4. Cópia simples do Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo



(CRM/SP). O candidato que não possuir o registro no CRM/SP ou que possuir o registro de CRM de outro estado tem o prazo de até 60 dias após o início no programa de residência (**até 29 de abril de 2025**), para apresentá-lo na secretaria da COREME/HABM. O médico que não apresentar a cópia do Registro do CRM/SP no ato da matrícula deverá apresentar preenchido o Termo de Responsabilidade para entrega do CRM/SP, que será disponibilizado no site previamente à matrícula.

8.3.5. O candidato que não entregar a cópia do CRM/SP até a data limite de **29 de abril de 2025** estará automaticamente excluído da residência.

8.3.6. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, através de documento oficial, expedido pela instituição de Ensino. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula, devendo o Diploma ser apresentado em até **90 dias** do início dos Programas de Residência Médica – Áreas de Acesso Direto (**até 29 de maio de 2025**), sob pena de ter a matrícula indeferida e responder perante a Lei por informações incompletas. O médico que não apresentar a cópia do diploma de Graduação, por ter se inscrito na Seleção Pública como concluinte, no ato da matrícula deverá apresentar o Termo de Responsabilidade para a entrega do diploma de graduação, que será disponibilizado no site previamente a matrícula.

8.3.7. O comprovante de situação cadastral no CPF, que é emitido no site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

8.3.8. Cópia simples do R.G. (Cédula de Identidade) – frente e verso. Para ser válida deve ter no máximo 10 anos da data de emissão.

8.3.9. Cópia simples do Título de eleitor (frente e verso) e a Certidão de quitação eleitoral. A certidão pode ser obtida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/>

8.3.10. Comprovante ou declaração constando o Grupo sanguíneo e fator RH.

8.3.11. Cópia simples de documento comprobatório do número de conta corrente, no Banco Santander, Itaú ou Bradesco.

8.3.12. Cópia simples de comprovante de quitação com o serviço militar (frente e verso), quando do sexo masculino;

8.3.13. Comprovante de inscrição no INSS: Número de Identificação do trabalhador (NIT) junto ao INSS ou PIS/PASEP.

8.3.14. Cópia simples do cartão do SUS – Sistema Único de Saúde.

8.3.15. Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação de Divórcio.

8.3.16. Atestado de situação vacinal atualizada, emitido por Unidade Básica de Saúde de referência da residência e cópia simples da carteira de vacinação atualizada (todas as páginas).

8.3.17. Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM N° 04/2011 e parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação. Para o trancamento de vaga deverá no ato da matrícula apresentar a convocação (original e uma cópia simples).

8.3.18. Apólice de Seguro para estágio vigente no período da Residência

8.3.19. Certificado digital CPF A1 (arquivo).

8.3.20. O candidato graduado no exterior deverá apresentar:

- O diploma revalidado por Universidade Pública, na forma determinada pela legislação vigente;

- Se estrangeiro, apresentar visto temporário ou autorização de residência, nos termos da Resolução CFM n° 2.216/2018. O cidadão estrangeiro nascido em um dos países membros ou associados do Mercosul que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto n° 6.64, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto n° 6.975, de 07 de maio de 2009, fica desobrigado da comprovação do visto de permanência, porém deve



sempre respeitar a exigência do artigo 2º da Resolução (revalidação do diploma).

- Registro no CRM em conformidade com a Resolução CFM nº 2.216/2018, em especial o artigo 4º §1º a 3º e artigo 2º §2º da referida Resolução.

8.4. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período definido para matrícula implicará consequente perda da vaga, sendo convocado o candidato subsequente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação plena, pelo candidato, das condições previstas neste Edital.

9.2. Sob nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

9.3. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

9.4. A Seleção Pública é classificatória e, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garante a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica – Área de Acesso Direto pretendido.

9.5. As informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, são de inteira responsabilidade do candidato, que arcará com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.

9.6. Quaisquer infrações éticas ocorridas durante a Seleção Pública implicarão na reprovação do candidato.

9.7. As respostas da prova aplicada na Seleção Pública deverão ser transcritas para o gabarito com **caneta esferográfica preta ou azul**, trazidas pelo candidato.

9.8. Não haverá, em hipótese alguma, substituição da folha de respostas (gabarito).

9.9. O candidato só poderá se retirar do local da prova após 120 minutos do início.

9.10. O caderno de questões deverá ser devolvido para a Comissão Organizadora da Seleção Pública, pelo candidato, no final da prova.

9.11. Os recursos para contestação dos resultados das provas deverão ser realizados por e-mail, utilizando requerimento próprio, com todos os dados preenchidos, digitados e assinados pelo candidato, e encaminhados pelo interessado à COREME HABM através do e-mail: processoseletivo@bezerra.org.br.

9.12. O recurso deverá ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão. **Não será aceita solicitação fora do prazo estipulado neste edital.**

9.13. O resultado final será divulgado, e especificado (Prova Objetiva + nota da pontuação adicional do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, se for o caso) pelo número do CPF do candidato, no site <https://bezerra.org.br/coreme/> em **15 de janeiro de 2025**.

9.14. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidato na sala de exame após o início das provas.

9.15. O candidato deverá comparecer ao local da prova com documento oficial de identificação com foto recente.

9.16. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza alheios às provas.

9.17. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído da Seleção Pública.

9.18. O candidato deverá conferir o todos os dados na folha de gabarito da sua prova. Esta não poderá conter rasuras ou ser substituída.

9.19. Os três últimos candidatos na sala de prova deverão permanecer até a assinatura da ata de encerramento e o fechamento do envelope com as provas.

9.20. A prova objetiva terá duração de 4 horas. O preenchimento da folha de respostas



deverá ser realizado dentro do tempo de duração da prova, portanto não haverá tempo extra para a transcrição das respostas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos serão admitidos na Residência Médica em ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas neste edital e autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC. É de responsabilidade do candidato acompanhar as listas de convocação e datas de matrícula no site <https://bezerra.org.br/coreme/>.

10.2. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste edital e as estabelecidas pelo Regimento Interno da COREME. A contestação do edital poderá ser feita até 48 horas após a sua publicação.

10.3. Após o prazo de matrícula, havendo vagas não preenchidas, os candidatos serão convocados seguindo a ordem de classificação para o preenchimento das mesmas. Neste caso, o interessado terá o prazo de um dia útil para efetuar a matrícula, após sua convocação. É responsabilidade do candidato, o acompanhamento das listas de convocação no site <https://bezerra.org.br/coreme/>.

10.4. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

10.5. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação e o limite máximo de **15 de março de 2025**, conforme Resolução 01 de 2017 da CNRM.

10.6. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica – Área de Acesso Direto credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2025 poderá requerer o trancamento da matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano. Para o trancamento, será necessário entregar a convocação e preencher o Termo de Ciência para trancamento do serviço militar.

10.7. A residência médica, salvo comunicado distinto publicado no site do Hospital, terá início no dia 03 de março de 2025 na INTEGRAÇÃO DOS RESIDENTES, às 08h00, no Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes de São José do Rio Preto - SP. O candidato matriculado que não comparecer na instituição para o início das atividades, em **03 de março de 2025**, sem comunicação prévia à COREME, será considerado desistente e automaticamente eliminado da Seleção Pública, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pelos membros da Comissão de Residência Médica do Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes de São José do Rio Preto/SP.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Rio Preto, 03 de setembro de 2024.

Dr. Tulio Fantoni Polimeno
Coordenador da Residência Médica em Psiquiatria



ANEXO - I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA HABM 2024 – ACESSO DIRETO.

O HABM – HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

Eu, _____
_____, RG nº _____ SSP/____, CPF nº _____/____, requero a redução do valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo da Residência Médica em Psiquiatria HABM 2024 – Acesso Direto, nos termos da Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto de 03.09.2024, e do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2024, juntando a competente documentação conforme ditames da citada Lei, assumindo, sob as penas da lei, a veracidade das informações.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO – II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____,
inscrito no CPF _____, e no RG _____,
residente no endereço _____, declaro
para fins de inscrição na o Processo Seletivo da Residência Médica em Psiquiatria HABM 2025
- Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2024, que não possuo renda oriunda de qualquer
atividade laboral, seja ela, trabalho informal ou formal. Assumo inteira responsabilidade pelas
informações prestadas e declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima
implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299º do Código Penal para o signatário,
bem como a minha desclassificação e/ou perda do benefício. Por ser verdade firmo o presente
instrumento.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO – III

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O
PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA – ACESSO DIRETO

O HABM – HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

Eu, _____ a,

RG nº _____ SSP/_____, CPF nº _____/_____,

Número de Identificação Social – NIS (do próprio candidato): _____

requeiro a isenção do valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo da Residência Médica em Psiquiatria 2025 – Acesso Direto, nos termos da Resolução CNRM nº 02/2005, e do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2024, juntando a competente documentação conforme ditames da citada Resolução, assumindo, sob as penas da lei, a veracidade das informações.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO – IV

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA – ACESSO DIRETO
ANO 2025
REQUERIMENTO DE RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA

O HABM – HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

Eu, _____, RG n° _____, _____ órgão expedidor _____, CPF n° _____/_____, candidato(a) no Processo Seletivo da Residência Médica – Acesso Direto - Edital de Abertura de Inscrições 01/2024, para o Programa de Residência Médica em Psiquiatria número de inscrição _____ apresento esse recurso referente ao gabarito da(s) questão(ões) número _____ de minha prova realizada no dia 27/11/2024 - Prova Objetiva.

Solicito:

- () anulação da questão;
() alteração da resposta correta para a letra _____

Motivo:

(caso necessário, apresentar anexo com justificativa).

Nestes termos, pede deferimento.

São José do Rio Preto, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO - V

PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA HABM 2025 – ACESSO
DIRETO
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO CONTRA A NOTA DE ANÁLISE DO
CURRICULO

(Edital de Abertura de Inscrições 01/2024)

NOME: _____ CPF _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CONSIDERAÇÕES: _____

São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



ANEXO - VI
SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA DO HOSPITAL DR.
ADOLFO BEZERRA DE MENEZES DE SÃO JOSÉ DO RIOPRETO 2025 – ACESSO
DIRETO

REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2024)

O HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MEMENZES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Candidato(a), _____, RG
nº _____ órgão expedidor _____,
CPF nº _____ CRM _____ UF _____
Programa de Residência Médica: _____

Pelo presente requero ao HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO a utilização da bonificação adicional, tendo em vista o meu certificado de () participação com data prevista de término até 28/02/2025 () conclusão do Programa de Residência Médica de Medicina da Família e Comunidade/ Medicina Geral de Família e Comunidade, anexo.

De acordo com a legislação, afirmo que não utilizei a bonificação referente a este programa cursado em outras Seleções Públicas de residência médica em que fiz matrícula no programa de residência médica.

São José do Rio Preto, _____ de _____ de 2024.

Assinatura